



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-PROJETO DE LEI Nº. 001/2023-

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1.555/2022.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 1.555/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA DO TALIAN, À LÍNGUA PORTUGUESA, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA - RS.

Art. 2º O Parágrafo Primeiro do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.555/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o Município de União da Serra/RS passa a ter como língua co-oficial o Talian.

Art. 3º O inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.555/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O status de língua co-oficial concedido por esta Lei permite ao Município:

[...]

XI - Apoiar a formação de grupos independentes nos bairros, distritos e capelas e incentivá-los na promoção da cultura do Talian.

[...]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O Art. 6º da Lei Municipal nº 1.555/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º São válidas e eficazes todas as atuações administrativas feitas na língua portuguesa ou no Talian.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 001/2023 -

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O projeto de lei em questão trata de pequenas adequações na Lei Municipal nº 1.555/2022, que trata da co-oficialização da língua do Talian à língua portuguesa no Município de União da Serra.

As alterações propostas pelo presente Projeto de Lei visam a adequação de pequeno erro material constante no artigo 2º da Lei nº. 1.555/2022, e, para os demais artigos da mencionada Lei retira-se a expressão “Vêneto Brasileiro”, uma vez que a partir de 2014, houve o reconhecimento do Talian, retirando-se a citada expressão.

Tais modificações restam pertinentes para a correta adequação legislativa e visando qualquer embaraço no andamento da implementação do Talian no Município, sendo que será necessária a criação de mecanismos de proteção e preservação deste patrimônio cultural, fomentando a pesquisa e a divulgação do dialeto, criando contínuos elos entre os descendentes e simpatizantes.

Deste modo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL